



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 005/2016/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 27 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS NA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) NO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO, REFERENTE AO BIÊNIO 2016/2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, resolve: tornar público as inscrições para o **Processo eleitoral para composição de membros na representação local da Comissão Permanente De Pessoal Docente (CPPD) no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao biênio 2016/2018**, no período de **29 de abril de 2016 a 04 de maio de 2016**.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições poderão ser realizadas no Setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, localizado à Rodovia BR 153, KM 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins – TO, no período de **29 de abril de 2016 a 04 de maio de 2016, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00**.

1.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

1.3 Para participação neste processo eleitoral o candidato deverá:

a) pertencer ao quadro permanente de pessoal docente do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO que estejam em efetivo exercício.

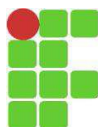
1.4 A inscrição do candidato no Processo Eleitoral implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, bem como, das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. sendo excluído aquele que não preencher os itens obrigatórios do formulário (anexo I) de forma completa, correta e legível e aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.16 A inscrição neste processo de seleção, será gratuita.

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo de escolha dos membros da CPPD será dirigido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

2.1.1 As normas a que se refere este artigo estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD conforme estabelece a Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e o regulamento da CPPD *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

2.3 Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - disponibilizar a lista de votantes;
- III - supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em informativo do IFPA;
- VIII - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final. IX - decidir sobre os casos omissos.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 Será permitido aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de contato com os docentes por meio de e-mails (pessoal/não institucional) cartas e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades deste Instituto.

4 – DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O calendário eleitoral, contemplando as etapas que compõem o processo de escolha dos membros da CPPD, deve ser seguido, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

Art. 11 Poderão votar todos os servidores docentes do quadro permanente em efetivo exercício na Instituição, no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

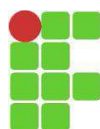
Parágrafo Único. O eleitor poderá votar em 03 (três) representantes.

A cédula eleitoral é única, contendo os nomes na ordem alfabética.

No dia da eleição, a Comissão Eleitoral publicará, nas Salas dos Professores, a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética.

A votação ocorrerá sob a coordenação da equipe de mesários escolhidos pela CPPD, no horário das 09h às 18h, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – serão instaladas urnas nas salas dos professores.
- II – após identificação, o votante assinará a lista de votação e receberá a cédula devidamente rubricada pelos mesários, para que proceda a sua votação;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

III – terminada a votação, os mesários deverão lavrar ata simplificada da mesma, entregando-a a Subcomissão Eleitoral, juntamente com as listas de votação e a urna;

IV – A apuração dos votos será feita imediatamente ao final do período destinado a votação, na Sala da CPPD ou outra sala do campus escolhida pela comissão .

V – apresentando a cédula sinais de rasura ou identificação do votante, ou tendo este assinalado mais de três candidatos, o voto será anulado.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, de acordo com o número de vagas.

Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I – Maior tempo de serviço no IFTO;

II - Maior tempo no serviço público federal;

III - Maior idade.

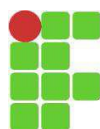
6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Compete à Comissão Permanente de Pessoal Docente examinar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como resolver os casos omissos.

6.2 As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, no comprovante de inscrição, no anexo deste Edital e demais publicações referentes ao Processo Eleitoral constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7. CRONOGRAMA

| Data Prevista | Atividade |
|----------------------------------|---|
| 27 de abril de 2016 | Publicação do Edital |
| 29 de abril a 04 de maio de 2016 | Período de Inscrições |
| 05 de maio de 2016 | Homologação Preliminar das inscrições |
| 06 de maio de 2016 | Recursos contra o resultado da Homologação das inscrições |
| 09 de maio de 2016 | Resultado dos recursos contra o resultado da Homologação das inscrições e Divulgação da Lista de Candidatos |
| 09 a 16 de maio de 2016 | Período de campanha dos Candidatos |
| 18 de maio de 2016 | Votação, apuração dos votos e divulgação do Resultado |
| 19 de maio de 2016 | Recursos contra o resultado da eleição |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

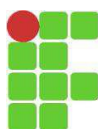
| Data Prevista | | Atividade |
|--------------------|--|--|
| 20 de maio de 2016 | | Resposta aos recursos contra o resultado da eleição e Divulgação da lista dos eleitos. |
| 20 de maio de 2016 | | Encaminhamento do resultado ao gabinete do diretor para homologação |

9.1 Todas as informações serão divulgadas através do site do *campus*: <http://paraiso.ifto.edu.br>

Paraíso do Tocantins, 27 de abril de 2016.

Antônio da Luz Júnior
Diretor-geral

*Versão original assinada.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA À ELEIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE**

Eu, _____, matrícula _____, lotado no *Campus* Paraíso do Tocantins, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) IFTO – PARAÍSO DO TOCANTINS. Declaro estar ciente do Edital e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento. _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

() Homologado

() Não Homologado. Motivo: _____

| NOME DA COMISSÃO ELEITORAL | ASSINATURA |
|----------------------------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

